



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

## LEI Nº 713, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ PARA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ (ACEAPI)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar o seguinte imóvel, com delimitações e confrontantes: 19 (dezenove) metros ao leste, limitando-se com uma Rua João Leocadio; 40 (quarenta) metros ao Norte, limitando-se com Travessa Antônia Sousa; 19 (dezenove) metros a oeste, limitando-se com Antônio Soares de Sousa; e 40 (quarenta) metros ao Sul limitando-se com Claudiana Barbosa Ribeiro e Francisco Lenival Gomes Leal. Terreno este adquirido pela Prefeitura Municipal de Angical do Piauí sob R1 Nº 1/990 nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda no Livro de Escrituras nº 15, às fls. 57 a 58v, datada de 20 de fevereiro de 1987, registrada no Livro de Registro Geral de Imóvel Nº 2-E e matrícula Nº 990, medindo 760 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta metros quadrados).

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se à ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ (ACEAPI) pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 29.248.074/0001-23.

**Art. 3º** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se cumprida sua finalidade.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de tributos, tais como: impostos, taxas, escrituração e registro por conta da Associação dos Cegos de Angical do Piauí (ACEAPI).



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí - PI, 23 de outubro de 2023.

***BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO***  
Prefeito Municipal